



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Gerência de Gestão de Contratos

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
006/2022/SEMA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA
DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA E A EMPRESA
DISBRANCO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS
LTDA.**

O ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.507.415/0023-50, criada pela Lei Complementar nº. 214, de 23 de junho de 2005, e competências atribuídas na Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, com sede na Rua C, esquina com a Rua F, Centro Político Administrativo - CPA, nesta Capital, neste ato representada pelo Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente, Sr. **Alex Sandro Antônio Marega**, brasileiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº. 015XXXXXX35 – DETRAN/PR e do CPF nº. 022.XXX.XXX-30, nomeado pelo Ato Governamental n.º 1.628/2019 de 28/03/2019, com suas atribuições definidas na Portaria nº 73/2019/GSMA/MT, de 29/01/2019, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **DISBRANCO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ: 33.823.751/0001-67, localizada na Rua Poxoreu nº 325, Bairro Alvorada, Cep: 78.048-600, Cuiabá-MT, telefone: (65) 3621-7133/3621-7653, email: disbranco@gmail.com, representada pela **Sra. Ana Flávia Castro Borba Yamamoto**, portadora do RG: 117XXX28 SESP/MT, CPF: 001.XXX.XXX-60, neste ato denominada **CONTRATADA**, firmam o presente **Primeiro Termo Aditivo de prazo ao Contrato nº 006/2022/SEMA**, em conformidade com o **Processo SEMA-PRO-2023/02444**, sujeitando-se aos termos da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Em conformidade com as motivações administrativas constantes no **Processo SEMA-PRO-2023/02444**, este instrumento tem por escopo aditar a Cláusula Décima Primeira – Da Vigência do Contrato original.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO

2.1. O contrato original terá sua vigência aditada por 12 (doze) meses, a partir de **24/03/2023** até **23/03/2024**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

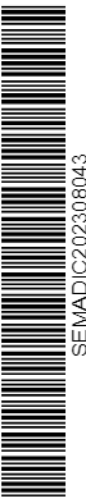
3.1. As despesas do presente termo aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Rua C esquina com rua F, Centro Político Administrativo • CEP: 78.049-913 • Cuiabá • Mato Grosso • sema.mt.gov.br
(65) 3613-7313

ANA FLÁVIA CASTRO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
YAMAMOTO201413107360



Assinado com senha por RAFAELA LUCAS MORAES DA CRUZ - Testemunha da contratante / GECON - 17/03/2023 às 14:28:35 e ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA - SECRETARIO ADJUNTO EXECUTIVO DE MEIO AMBIENTE / GSAE - 17/03/2023 às 15:36:35.
Documento Nº: 7602595-373 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7602595-373>



SEMADIC202308043



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Gerência de Gestão de Contratos

Órgão/Unidade: 27101 – SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE
Projeto Atividade: 4216
Natureza de Despesa: 339030001 /339030017
Fonte de Recurso: 1.759.0000 / 1.704.0000 / 1.708.0000 / 1.709.0000 / 1.749.0000 / 1.501.0000 / 2.704.0000 / 2.708.0000 / 2.709.0000 / 2.749.0000 / 2.501.0000

4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1. Fica dispensada a prestação de garantia para execução do Contrato, conforme faculta o artigo 56 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. Fundamenta-se o presente aditivo no artigo 57, II, da Lei 8.666/93, com suas alterações, e Parecer Jurídico Referencial – Processo nº 303262/2020.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS RATIFICAÇÕES

6.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Primeiro Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 006/2022/SEMA, para todos os efeitos legais.

Cuiabá, 17 de março de 2023.

Alex Sandro Antônio Marega
Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente

ANA FLAVIA CASTRO BORBA
YAMAMOTO:00143107160
Ana Flávia Castro Borba Yamamoto
Representante da Contratada

Assinado de forma digital por ANA FLAVIA
CASTRO BORBA YAMAMOTO:00143107160
Dados: 2023.03.17 12:14:45 -04'00"

TESTEMUNHAS:
HELIO SANTOS
BORBA:20121300978
Assinado de forma digital por HELIO
SANTOS BORBA:20121300978
Dados: 2023.03.17 12:15:15 -04'00"

CPF:

CPF:

